



**PROJETO DE LEI Nº 04/2019**

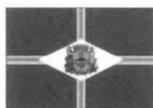
**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinados a manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18.846.0014.2570.0000	Pontes Rurais		30.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
18.846.0016.2073.0000	Encargos Especiais		39.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110	000 GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente		-37.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
20.605.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria		-16.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM		-16.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110	000 GERAL		





**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**II)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

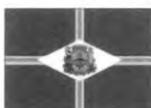
**II)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 5º** Fica autorizado o Poder Executivo a rescindir, reconhecer e parcelar débito referente ao Processo SAA n.º 6392/2016, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, decorrente das obrigações estabelecidas no referido convênio, cujo montante a ser restituído é de R\$ 25.873,84 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três mil reais e oitenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.156,15 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quinze centavos), atualizadas anualmente pela variação do IGPM - FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado de São Paulo para a correção dos débitos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 11 de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

**Ibitinga, 17 de janeiro de 2019**

Senhor Presidente,

Encaminhamos o presente projeto de Lei nº 04/2019 referente a abertura de crédito especial adicional ao Orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2018. Neste caso, a abertura de crédito especial adicional se dá pela necessidade de pagamento de multas junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e para honrar compromissos firmados junto a convênio com a Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

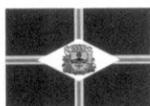
Sendo o que nos apresenta, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Aparecido Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





**Ofício nº 91 /2019**  
**Ibitinga, 21 de janeiro de 2019.**



Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 02/2019; PL nº 03/2019; PL nº 04/2019; PL nº 05/2019; PL nº 07/2019; PL nº 08/2019; PL nº 09/2019; PL nº 11/2019; PL nº 12/2019 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de créditos especiais ao Orçamento Vigente e subvenções as entidades de Ibitinga.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência, convocando-se Sessão Extraordinária para esse fim, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

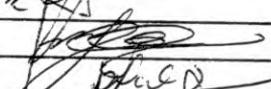
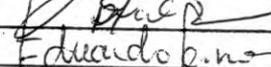
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Aparecido da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 11 de janeiro de 2019

Ao 11 dias de janeiro de 2019 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 02/2019 visando abertura de crédito especial adicional para diversas secretarias no montante de R\$ 4.540.790,23 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e noventa reais e vinte três centavos), para o Orçamento vigente destinado a abertura de dotações para recebimento de convênios e demais despesas da Prefeitura Municipal. Projeto de Lei nº 03/2019 visando abertura de créditos especial suplementar ao orçamento vigente para o Serviço Autônomo Municipal de Saúde no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Projeto de Lei nº 04/2019 abre crédito especial adicional ao Orçamento vigente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) Bem como as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o Plano Plurianual vigente;. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Estiveram presentes o Secretario de Planejamento Eduardo Lopes Seino, o Diretor de Planejamento Pedro Fabricio de Fávero, e os servidores Rafaela Macedo e Matheus Camargo. Os projetos foram apresentados para o público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael A.A. Torrezan	44957497-1	
Matheus F.C. Silva	38553710-9	
Rafaela E. Macedo	46.287.493-X	
Eduardo Lopes Seino	46654192-2	Eduardo L. Seino
Pedro Fabricio de Fávero	28.704.400-2	